



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Rua Capitão João Terra, 466 – Centro

■ (16) 3752-7024

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS EM LISTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, nos termos do Decreto municipal nº 4.062, de 07 de outubro de 2025, CONVOCA todos os candidatos remanescentes, ainda não convocados para assunção do emprego público de Professor de Educação Básica I - PEB I, aprovados e classificados em lista final do Concurso Público nº 01/2022, interessados na contratação por tempo determinado, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no **dia 30 de janeiro de 2026, às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Capitão João Terra, N° 466 - Centro, neste município de Aramina/SP, a processar-se nos seguintes termos:**

1. Para ter aulas atribuídas, o candidato deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:
  - 2.1) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
  - 2.2) Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
2. Os demais documentos indispensáveis à contratação serão informados oportunamente pelo Setor de Recursos Humanos.
3. Para ter aulas atribuídas, o candidato convocado não poderá ter atendido à convocação anterior para assunção do cargo público permanente.
4. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher declaração de acúmulo, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.
5. O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Rua Capitão João Terra, 466 – Centro

■ (16) 3752-7024

6. As horas de trabalho pedagógico integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para efeito da avaliação do acúmulo.
7. Caso não haja compatibilidade de horários, o professor deverá fazer opção pelo cargo/emprego/função que lhe seja mais conveniente.
8. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida.
9. O candidato que não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline das aulas disponíveis para atribuição, será considerado desistente da vaga temporária.
10. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos candidatos remanescentes aprovados e classificados em lista final do Concurso Público nº 01/2022, para contratação por tempo determinado, não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos ainda não convocados para assunção do cargo público permanente interessados.
11. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina>), sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.
12. A Prefeitura Municipal de Aramina não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar a publicação desta convocação via Diário Oficial eletrônico.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Aramina/SP, 28 de janeiro de 2025.

MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA

Secretaria Municipal